



CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE
INTERESSE SOCIAL-FMHIS

LEI FEDERAL Nº11.124/2005 - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº006/2012

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no uso da competência que nos é conferida pelo Decreto nº 037, de 23 de julho de 2024, declaramos para os devidos fins que não houve nenhuma movimentação do aludido Fundo Municipal nos anos de 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022. Face a isso, cientes das nossas responsabilidades, atestamos tudo como bom, firme e valioso.

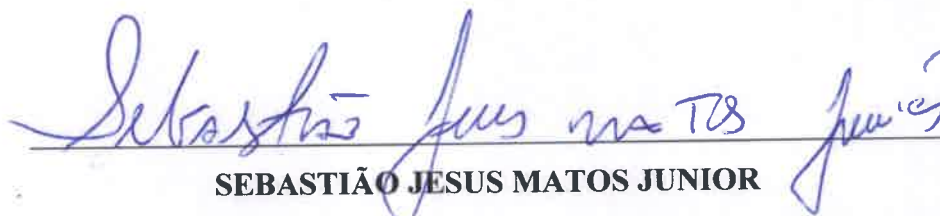
NOME		ASSINATURA
01	Sebastião Jesus Matos Junior	<i>Sebastião Jesus Matos Junior</i>
02	Vinício Tibúrcio dos Santos e Silva	
03	Viviane Leal Santos	<i>Viviane Leal Santos</i>
04	Gercilene Sousa Martins Santos	
05	Higger Pinho e Silva	<i>Higger Pinho e Silva</i>
06	Geraldo Pereira da Silva Sobrinho	
07	Cleuvair de Fatima da Silva Mota	<i>Cleuvair de Fatima da S. Mota</i>
08	Maria Dorcelina da Silva	<i>Maria Dorcelina da Silva</i>
09	Vilma Soares da Silva Santos Souza	<i>Vilma Soares da S.S. Souza</i>
10	João Paulo Aparecido da Silva	
11	Kemilly Lopes Matos	<i>Kemilly Lopes Matos</i>



**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE
INTERESSE SOCIAL-FMHIS
LEI FEDERAL Nº11.124/2005 - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº006/2012**

12	Lucilene da Silva Melo	
----	------------------------	--

Novo São Joaquim - MT, 30 de julho de 2.024.


SEBASTIÃO JESUS MATOS JUNIOR

Presidente do CGFHIS